Copia - Ibrahim Machado - Tabellião - 23, rua do Rosario, 23 - L. 1133 - Fls. 52 - Escriptura de cessão e transferencia de predio desapropriado pela Fazenda Nacional que entre si fazem de uma parte José Francisco Marques de Macedo e de outra parte a mesma Fazenda Nacional - Saibão q.ª este virem que no A. S. S. de 1905, aos 15 de fevereiro, nesta cid.e do Rio de Janeiro em meo cart.º e p.ª mim tab.º dom.r juntos e contractada de uma parte a mo out.e José Francisco Marques de Macedo, solteiro, maior, proprietario resid.te em Portugal representado neste acto por seos bastantes procuradores Macedo Silva & Comp.ª e estes pelo socio João Gonçalves da Costa Silva que exhibio a procuração que fica registrada no l.º comp.te deste cart.º e de outra parte como out.ª a Fazenda Nacional representada neste acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Americo Rudolff representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas; os presentes residentes nesta cidade e reconhecidas pelas proprias das duas ultimas at.ª nom.ª e ass.ª e estas de mim tab.º do q. dou fé, assim como de me haver sido a presente escrip.ª distribuida hoje. E em presença das m.as test.as pelo out.e me foi declarado que é o unico senhor e possuidor do predio da rua de São José n.º 115, freg.ª de São José desta cidade por compra feita em p.ª leilão de 9 de set.º de 1897 do leiloeiro José Rodrigues de Villa Bella e Silva e

em virtude de consequente escripª de 24 do mesmo mez e anno lavrada nas notas do Tabº Cantanheda fls. como do traslado que ficará annexo ao 1º traslado desta escripª, que o predio é de sobrado de 2 andares medindo de vão 2m,86 e de fundo 23m,76 e mais o espaço do terraço que mede 2m,; que o referido predio e seo terreno estão completamente livres de todo e qualquer onus real ou responsabilidades judiciaes ou extrajudiciaes, fôro ou pensão salvo a hypotheca em garantia de arrendamento que será distractada nesta escripª como adiante se declara e que elle outº não tem acção alguma em juizo que impeça a livre transferencia de seos bens como se verifica das certidões que apresenta a outª; que achando-se o mesmo predio e terreno comprehendidos nas desapropriações constantes do Decreto nº 4969 de 18 de Fevº de 1903, pª as obras da Avenida Central entrou em franco e livre accordo amigavel com a outª nos preciços termos da Lei nº 1021 de 26 Agosto 1903 e do respectº requº q. baixou com o Dº nº 4956 de 9 de Fevº do mesmo anno accerca da respectiva indemnisação pela sua desapropriação, com suas benfeitorias, servidões e dependencias activas e passivas que na conformidade do alludido accôrdo amigavel por bem do presente instrumento faz o outº de hoje pª sempre plena e effectiva e incondicional cessão e transferencia á outª dos referidos bens mediante

a indemnisação de Reis 36:000$000 entre as duas partes ajustada, indemnisação cuja importancia pecuniaria é neste acto entregue em moeda corrente pela outa por intermedio da commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro ao outo por este contada e achada certa perante mim tabellião e as tts. do q. dou fé, que por isso dá á outa plena e rasa quitação obrigando-se por si, seos herdeiros e quaesquer successores a nada repetir e a nada repetir e a nada fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel desapropriado ou a respectiva indemnisação havendo a outa por investida pela clausula constituti de todo o direito, acção, dominio, senhorio e posse que tinha o outo sobre os ditos bens, obrigando-se a garantia e á evicção e desistindo em favor do Senhor Joaquim Henrique da Costa Reis da preferencia que lhe foi facultada para a acquisição de terrenos na Avenida pelo Art. 2º § 5º da cit. Lei nº 1.021 de 26 Agosto 1903. Presentes a este acto Manoel do Nascimento Vaiva Verissimo e Manoel Fernandes da Costa este na qualidade de successor de José Joaquim de Vaiva Ferreira no contrato de arrendamento do predio nº 115 da r. Sto José celebrado por escripto de 28 de Março de 1901, lavrada nestas notas ambos neste acto reconhecidos das mesmas tts. deste Snal, do que dou fé declararam que tendo recebido do outo desta escripto por seos procuradores a quantia de Rs. 5:000$000 em

moeda corrente contada e certa p.e mim
Tab.m e ás tt.s do q. dou fé, quantia esta ajus-
tada p.a rescisão do referido contracto de
arrendamento, rescindem por esta escrip.ra
que tambem assignado o dito contracto e
autorisão o seu cancellamento sem direito a
mais reclamação de qualquer natureza visto
ficarem por esta forma pagos e satisfeitos o q.
tudo confessad e reconhecem pelo presente e
nos melhores de direito. Pelos representantes da
Fazenda Nacional foi declarado que aceita-
vad a presente escrip.a como nella se contem,
passando por isso a Fazenda Nacional a
exercer desde já todos os actos e direitos que
lhe competem em virtude do Dec.o N.o 4969
de 18 de 7.bro de 1903 e dos termos da presente escrip.ra
Forão apresentados os conhec.os N.os 6183,
6.209, 6.200, 6207, 5954, 5966, 5937, 5948, 6444,
6.201, 6700, 6451, 6446 e 5849 vê-se q. o predio
de q. se trata acha-se quite do imp.o predial des-
de 1898 a 1904, assim como de achar-se o
dito predio tambem quite do imp.o do con-
sumo d'agua nos resp.os ex.os do q. tudo dou
fé. Não paga selo em virtude do artigo 39 do
Dec.o n.o 4956 de 9 de 7.bro de 1903. Assim con-
vencionados pediram-me lavrasse em
minhas notas esta escrip.ra que lhes sendo li-
da e ás tt.s acceitad e assignada com as m.as
tests. Oscar Varady e Jacintho M. V. Cunha.
Eu Alfredo B. Pinto, Es.o Tab.m a escrevi. Eu
Tabajara Carneiro da Cunha Machado Tab.m
sub.o Macedo Silva Comp.o. Manoel do
Nascimento Vaiva Pereira. Manoel Fernan-

5

2-2-926

dos da Costa. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. Americo Rudolfo Oscar Varadg. Jacinthos N. V. Cunha. Trasl: hoje - Gel Abrahim Carneiro da Cruz Machado Tabellião, a subscrevo e assigno em publico e raso. E em test.º (signal publico) de verd.e. Abrahim Carneiro da Cruz Machado. = Confere com o original. Inspectoria de Portos, 2 de Fevereiro de 1926. José Leite Soares Junior 3.º escrip.º do Th.º N.al Recebi Reis: Vinte Centesimos do m.º Sel.º =